



# Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

=====  
CNPJ/MF 80.888.670/0001-25  
=====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

**Corumbataí do Sul - Paraná**

*honccilly da silva honco*  
*honccilly da silva honco*  
*11.066.536-8 - Advogado*

**PORTARIA Nº 24/2018**

*Ricardo Renato de Carvalho*  
*96783345 - PRESIDENTE*  
*COMISSÃO*

O Exmo. Sr. **JUARI MÁXINO**, Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, pela presente,

**CONSIDERANDO** que para o bom andamento da 'máquina pública' os Entes Federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) necessitam realizar a compra de materiais e a contratação de empresas para a execução de obras e serviços;

**CONSIDERANDO** que o art. 2º, 'caput' da Lei nº 8.666/93 estabelece que a compra de materiais e a contratação de empresas para execução de obras e serviços, deverá, necessariamente ser precedido de LICITAÇÃO, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei;

**CONSIDERANDO** que em razão dos apontamentos acima expostos, o Setor de Licitações de um ente público é dotado de especial relevância para a implementação das políticas públicas e o desenvolvimento estrutural da Administração na busca pelo objetivo de bem atender seus administrados.

**Resolve:**

**IMPLEMENTAR O DEVER DE SEREM OBSERVADAS AS CLÁUSULAS DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2018 - GEPATRIA MARINGÁ PELOS SERVIDORES E COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL**

Art. 1º Deverão serem observadas as cláusulas 5ª a 8º da Recomendação Administrativa nº 03/2018 - Gepatria Maringá pelos servidores e Comissão de Licitação e/ou aqueles que sejam responsáveis pela implementação da definição/descrição de objetos a serem licitados e pelos preços máximos que serão praticados nas licitações.

Art. 2º É parte integrante da presente Portaria, a Recomendação Administrativa nº 03/2018 - Gepatria Maringá, anexa, que disciplina as orientações a serem observadas, nas cláusulas supramencionadas.

*Fabiano Baiao coffee*  
*Fabiano Baiao coffee*  
*9.903.754.7 - membro*

**CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, 31 de julho de 2018.

*[Signature]*

*Vagner S. Pereira*  
*6053779-3 PR*  
*COMISSOR*

*[Signature]*  
*Andrei Marchi*  
*44931737*  
*Membro*



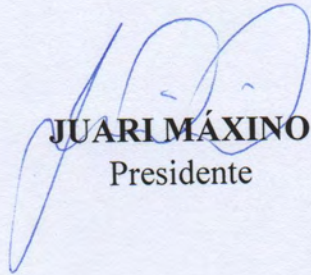
*Câmara Municipal de Corumbatai do Sul*

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

*Corumbatai do Sul - Paraná*

---

  
**JUARI MÁXIMO**  
Presidente

PUBLICADO NO JORNAL  
TRIBUNA DO INTERIOR  
Em 01/08/18 Edição: 9.896

pág 4  
adotai